



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

**CONVOCAÇÃO DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO
JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO**

Convoco os excelentíssimos Senhores Desembargadores, membros da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno - COJURI, nos termos do art. 6º, inciso II, do Regimento Interno da COJURI, de 1º de dezembro de 2007, para comparecerem na reunião extraordinária que se realizará **no próximo dia 14 de setembro de 2021, terça-feira, às 10:30 horas**, via meet.google.com/fco-mwhb-zyh, para discussão da proposta a seguir:

- 1. PROJETO N°015/2021 – COJURI - OE - PROJETO DE RESOLUÇÃO** que Aprova o Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE para o período de 2021 a 2026.
- 2. PROJETO N°014/2021 - COJURI- TP - PROJETO DE EMENDA REGIMENTAL** que Altera a Resolução n. 395, de 29 de março de 2007 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça, no sentido de instituir as reuniões prévias entre os integrantes dos órgãos colegiados, exceto do Conselho da Magistratura e do Conselho de Administração da Justiça Estadual, com a finalidade de buscar a uniformização, o consenso e a pacificação de entendimentos a respeito de questões controvertidas ou de maior complexidade, administrativas ou jurisdicionais, a serem submetidas a discussão e votação em sessão de julgamento.
- 3. PROJETO N°015/2021 - COJURI- TP - PROJETO DE LEI** que Altera a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, a fim de transformar funções gratificadas e cargos de juiz necessários para a instalação da Vara Única Distrital de Fernando de Noronha e da Vara Colegiada de Delitos de Organizações Criminosas.
- 4. PROJETO N°016/2021 - COJURI- TP - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** que Altera a Lei Complementar Estadual n. 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco -, para adequar a composição da Comissão do Concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Magistratura do Estado de Pernambuco aos termos da Recomendação CNJ n. 85, de 12 de janeiro de 2021 e da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 07, de 25 de junho de 2021.

Des. Jovaldo Nunes Gomes
Presidente da COJURI